



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 28 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 99-A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-1114

Site: www.dircereis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72

Rua José de Alencar, 2325

Telefone: (17) 3694-1141

Site: www.camaradircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 28 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 99-A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 194/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

(Concede revisão geral anual aos Servidores Públicos Municipais de Dirce Reis e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento) aplicada ao salário dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, nos termos do artigo 37, Inciso X da Constituição Federal, a título de reposição da inflação acumulada de janeiro a dezembro de 2019, utilizado o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Dirce Reis, SP, em 28 de janeiro de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data de sua publicação, conforme legislação em vigor: José Adiel Barravieira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decretos

DECRETO Nº 1.625/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.138/2020, de 28 de janeiro de 2020, no valor de R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – Seção de Obras e Serviços Públicos

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.057 – 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público VALOR: R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais)

FONTE: 01 – Tesouro

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 28 de janeiro de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal Registrado e publicado, na data supra, conforme legislação em vigor:

José Adiel Barravieira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 28 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 99-A

Página 3 de 7

DECRETO Nº 1.626/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.139/2020, de 28 de janeiro de 2020, no valor de R\$ 331.612,06 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e doze reais e seis centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – Administração, Licitações e Recursos Humanos FUNCIONAL: 04.122.0005.2005 – 3.3.91.97 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial

Valor R\$ 331.612,06 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e doze reais e seis centavos) FONTE: 05 - Transferência e Convênios Federais – Vinculados

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 331.612,06 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e doze reais e seis centavos).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 28 de janeiro de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal Registrado e publicado na data supra, conforme legislação em vigor.

José Adiel Barravieira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.137/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

(Autoriza repasse, no exercício de 2020, ao Consórcio Regional de Direitos da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista - CORECA e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O valor anual da contribuição ao Consórcio Regional de Direitos da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista - CORECA, o qual o Município de Dirce Reis integra, para o exercício de 2020, será de R\$ 57.480,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), parcelado no valor mensal e igual de R\$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais).

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei onerarão dotações consignadas no orçamento do exercício de 2020, suplementadas por decreto do executivo até o valor mencionado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 28 de janeiro de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data supra, conforme legislação em vigor: José Adiel Barravieira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.138/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 28 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 99-A

Página 4 de 7

aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – Seção de Obras e Serviços Públicos

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.057 – 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público VALOR: R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais)

FONTE: 01 – Tesouro

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais).

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.032/2017, de 12/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.119/2019, de 09/10/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 28 de janeiro de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data supra, conforme legislação em vigor: José Adiel Barravieira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.139/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 331.612,06 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e doze reais e seis centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – Administração, Licitações e Recursos Humanos FUNCIONAL: 04.122.0005.2005 – 3.3.91.97 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial Valor R\$ 331.612,06 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e doze reais e seis centavos) FONTE: 05 - Transferência e Convênios Federais – Vinculados

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 331.612,06 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e doze reais e seis centavos).

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.032/2017, de 12/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.119/2019, de 09/10/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 28 de janeiro de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 28 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 99-A

Página 5 de 7

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data supra, conforme legislação em vigor: José Adiel Barravieira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.140/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – Administração, Licitações e Recursos Humanos FUNCIONAL: 04.122.0005.2005 – 3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor Valor R\$ 1.000,00 (mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – Administração, Licitações e Recursos Humanos FUNCIONAL: 04.122.0005.2005 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil Valor R\$ 1.000,00 (mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.032/2017, de 12/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021, com suas alterações posteriores,

nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.119/2019, de 09/10/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 28 de janeiro de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data supra, conforme legislação em vigor:

José Adiel Barravieira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.141/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

(Revoga a Lei nº 743/2012, de 09 de fevereiro de 2012).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dirce Reis, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 743/2012, de 09 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 28 de janeiro de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data supra, conforme legislação em vigor: José Adiel Barravieira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 28 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 99-A

Página 6 de 7

DECRETO Nº 1.627/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.140/2020, de 28 de janeiro de 2020, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – Administração, Licitações e Recursos Humanos FUNCIONAL: 04.122.0005.2005 – 3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor Valor R\$ 1.000,00 (mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – Administração, Licitações e Recursos Humanos FUNCIONAL: 04.122.0005.2005 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil Valor R\$ 1.000,00 (mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 28 de janeiro de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data de sua publicação, conforme legislação em vigor:

José Adiel Barravieira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 13/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

(Designa servidor em substituição que específica).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o servidor Aparecido Domingos da Costa, titular do cargo de Motorista, encontra-se em Licença-Prêmio,

CONSIDERANDO que o servidor Jair Alves, atende os requisitos dispostos no art. 42, Seção Única, Capítulo V do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dirce Reis,

CONSIDERANDO a atividade essencial, contínua e ininterrupta da função do referido cargo no Setor de Saúde, e

CONSIDERANDO a necessidade em suprir a falta de recursos humanos no setor;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Jair Alves, RG nº 16.102.428 SSP/SP, CPF nº 030.462.038-61, para substituir Aparecido Domingos da Costa na função de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, Divisão Técnica de Saúde – Setor de Transportes, em gozo de licença-prêmio, no período de 26/01/2020 a 24/02/2020.

Parágrafo Único. O servidor ora designado terá jornada de trabalho 12 x 36 na forma da Lei nº 470/2005, de 24 de novembro de 2005, e perceberá os vencimentos e vantagens do cargo de Motorista enquanto perdurar a substituição.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/01/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 28 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 99-A

Página 7 de 7

Dirce Reis, SP, 28 de janeiro de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente
na data supra:

José Adiel Barravieira

Secretário Mun. de Administração e Planejamento